



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO
DO BOM JESUS
ADM 2025 2028

PLANO DE AÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2025



Rua Doze de Dezembro, 347 | Centro | CEP 37.605-000 | Fone/Fax: (35) 3432 1122

www.corregodobomjesus.mg.gov.br

Introdução

O presente plano de ação tem como objetivo apresentar para todas as partes interessadas, as atividades e os projetos do Departamento de Meio Ambiente do Município para a gestão municipal 2025 – 2028.

Mesmo com a gestão estabelecida de quatro anos, optou-se por planejar as atividades do departamento pautadas em uma agenda anual, sendo esta revisada e atualizada todo início de ano.

Vale lembrar também que, os primeiros 100 dias de governo em qualquer esfera do poder público é marcado por análise do quadro, transitoriedade de poder e informação, viabilidade orçamentária, entre outros. Deste modo, juntamente com a administração e controladoria interna, procurou-se reconhecer a situação inicial do Departamento de Meio Ambiente, revisar e atualizar sua estrutura e arcabouço jurídico, para iniciar o atendimento das demandas de forma organizada e regular.

Projeto: Revisão e Adequação da Estrutura Legal do Município na Área Ambiental

Duração: 12 meses

Ano de execução: 2025

Coordenação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Assessoria Jurídica

1. Introdução

A legislação ambiental municipal precisa acompanhar a evolução das demandas socioambientais locais, regionais e nacionais, além de estar em consonância com os princípios da sustentabilidade, legislação federal e estadual, e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A atualização e revisão das leis ambientais locais garantem segurança jurídica para as ações da gestão pública e para a participação da sociedade nas políticas de meio ambiente.

2. Justificativa

Grande parte da legislação ambiental municipal encontra-se desatualizada ou com lacunas normativas, o que dificulta o atendimento de demandas específicas com robustez, a fiscalização ambiental, o ordenamento territorial e a gestão de resíduos, além da captação de recursos para projetos ambientais. A modernização do arcabouço legal é necessária para:

- Atender aos requisitos da Lei Complementar 140/2011.
- Implementar instrumentos de gestão ambiental efetivos.
- Implementar e estruturar o CMMA (CODEMA);
- Estabelecer normas claras para atividades rurais, industriais e urbanas.

3. Objetivos

- Diagnosticar o atual arcabouço legal ambiental municipal.
- Identificar conflitos, omissões e sobreposições nas normas vigentes.
- Promover reuniões técnicas e jurídicas com os setores envolvidos.
- Elaborar minutas de atualização das leis municipais.
- Submeter os projetos de lei à consulta pública e à Câmara Municipal.

4. Cronograma Básico (12 Meses)

<u>Mês</u>	<u>Atividades</u>
1	Levantamento e compilação da legislação ambiental vigente
2	Realização de reuniões técnicas com secretarias municipais e jurídica
3	Análise comparativa com legislações estaduais e federais
4	Identificação de lacunas legais e temas prioritários para revisão
5	Definição dos dispositivos legais a serem reformulados ou criados
6	Elaboração de minutas preliminares com apoio técnico-jurídico
7	Oficinas com conselhos e setores sociais
8	Ajustes das minutas conforme contribuições recebidas
9	Revisão jurídica final e encaminhamento à Procuradoria Municipal
10	Submissão dos projetos de lei à Câmara Municipal
11	Acompanhamento do trâmite legislativo e apoio técnico aos vereadores

12 Publicação, regulamentação e divulgação das novas normas ambientais

5. Realizado até o momento

Até o presente momento, foi feito o levantamento das principais leis municipais relacionadas ao meio ambiente, como os artigos da Lei Orgânica Municipal e legislações complementares sobre liberações, fiscalização, arborização urbana e uso do solo.

Foram realizadas reuniões com secretários das pastas diretamente envolvidas (Agricultura, Obras, Planejamento e Educação), além de encontros com a assessoria jurídica do município. Nessas reuniões, foram identificadas necessidades de atualização legal, sobretudo no que se refere à definição de competências municipais, fundamentos do CMMA, análise e supressão da vegetação urbana e uso de áreas de preservação permanente. O próximo passo é a redação de propostas de alteração da legislação vigente.

Projeto: Alimentação da base de dados Governamental e ICMS Ecológico.

Duração: 12 meses

Ano de execução: 2025

Coordenação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Assessoria Jurídica/
Diretoria Administrativa e Fazendária Municipal.

1. Introdução

Dentre as possibilidades de obtenção de recursos para o município o ICMS ecológico se torna uma importante ferramenta. Distribuindo parte do ICMS arrecadado no estado para os municípios que cumprirem com as demandas referente a prestação de contas das atividades de gestão ambiental.

2. Justificativa

Para estrutura projetos e o departamento em sim é fundamental que o setor passe a receber recursos específicos da pasta para que o caixa financeiro seja suprido se ocasionar dispêndio ao caixa municipal geral.

3. Objetivos

- Atualizar a base de dados referente ao transporte e destinação adequada de resíduos sólidos;
 - Alimentar de forma regular e atualizada todos os sistemas governamentais.
-

4. Realizado até o momento

Todos os dados constantes referentes ao semestre 2 de 2024 foram atualizados e enviados para a prestação de contas estadual. O plano de destinação de resíduos sólidos foi revisado e seu acompanhamento vem gerando resultados e bases de dados para futuras políticas públicas.

Projeto: Cercamento de Nascentes no Município de Córrego do Bom Jesus – MG

Período de Execução: 12 meses

Ano de execução: 2025/2026

Coordenação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura / Parcerias com Produtores Rurais.

1. Introdução

O cercamento de nascentes é uma ação estratégica de preservação ambiental, prevista no Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) como essencial para a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs). Este projeto visa implementar o

cercamento de ao menos 20 nascentes em áreas rurais e periurbanas de Córrego do Bom Jesus, contribuindo para a recuperação e conservação de recursos hídricos locais.

2. Justificativa

O município de Córrego do Bom Jesus é reconhecido por sua riqueza hídrica e potencial turístico ligado à natureza. No entanto, diversas nascentes estão expostas à degradação causada por pisoteio de animais, uso inadequado do solo e falta de vegetação protetora. O cercamento contribui para a regeneração da vegetação nativa, melhora da qualidade da água, aumento da recarga hídrica e conservação da biodiversidade. A ação está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 6 – Água potável e saneamento.

3. Objetivo Geral

Promover o cercamento de 20 nascentes localizadas em propriedades rurais e áreas públicas do município de Córrego do Bom Jesus, visando à proteção dos recursos hídricos e ao fortalecimento da consciência ambiental.

4. Objetivos Específicos

- Identificar e georreferenciar as nascentes prioritárias para intervenção.
 - Realizar visitas técnicas e sensibilizar os produtores rurais sobre a importância da preservação.
 - Adquirir materiais e insumos (estacas, arame, placas informativas, etc.) para a execução das cercas.
 - Envolver a comunidade local em ações de educação ambiental durante o processo.
 - Monitorar as nascentes cercadas ao longo do tempo, verificando sua recuperação.
-

5. Cronograma de Execução (12 Meses)

	Atividades
	Levantamento e mapeamento das nascentes com apoio técnico
	Planejamento logístico e seleção das propriedades/parceiros
	Reuniões e visitas técnicas com produtores e comunidade
	Aquisição de materiais e equipamentos
-9	Execução do cercamento das nascentes (4 a 5 por mês)
0	Instalação de placas educativas e sinalização
1	Monitoramento das áreas cercadas e avaliação preliminar
2	Relatório final de atividades e apresentação dos resultados

6. Resultados Esperados

- 20 nascentes cercadas com proteção efetiva contra degradação;
- Envolvimento de ao menos 15 produtores rurais em ações ambientais;
- Recuperação gradual da vegetação ciliar e qualidade da água nas áreas protegidas;
- Maior conscientização da população sobre a importância da preservação dos mananciais;
- Redução do assoreamento e contaminação dos cursos d'água locais.

7. Realizado até o momento

- Negociação e reunião com produtores rurais e interessados em cercar e preservar suas nascentes;
- Mapeamento e georreferenciamento das nascentes;

Projeto: Início do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)

Duração: 12 meses

Ano de execução: 2025/2026

Coordenação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Obras Públicas / Gabinete do Executivo

1. Introdução

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é uma exigência da Lei Federal nº 11.445/2007 e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento. Ele contempla os quatro componentes: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Este projeto marca o início da elaboração participativa do PMSB em nosso município, alinhado com os princípios da gestão ambiental e da participação social.

2. Justificativa

A ausência de um PMSB no Córrego do bom Jesus compromete o acesso a recursos federais e estaduais e dificulta o planejamento e a execução de ações eficientes de saneamento. Com base em dados do IBGE e diagnósticos preliminares,

constatam-se deficiências nos serviços de coleta e tratamento de esgoto, abastecimento intermitente em áreas rurais, ausência de gestão adequada de resíduos sólidos e alagamentos recorrentes em períodos chuvosos. A elaboração do PMSB é fundamental para planejar soluções a médio e longo prazo, promover saúde pública, qualidade ambiental e justiça social.

3. Objetivos

Objetivo Geral:

Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico de forma participativa, integrada e técnica, considerando as realidades locais e as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico.

Objetivos Específicos:

- Realizar diagnóstico técnico-participativo das condições atuais de saneamento.
 - Promover oficinas e audiências públicas com a comunidade.
 - Propor metas e ações de curto, médio e longo prazo para cada componente do saneamento.
 - Criar o Comitê Executivo e Comitê de Coordenação do PMSB.
 - Garantir a compatibilidade do plano com os instrumentos de planejamento urbano e ambiental.
-

4. Cronograma Básico (12 Meses)

Atividades

ês

Instalação dos Comitês de Coordenação e Executivo do PMSB

Contratação de equipe técnica especializada (caso necessário)

Atividades

ês

Levantamento de dados secundários e revisão de planos existentes

Diagnóstico técnico preliminar dos 4 componentes do saneamento

Realização de oficinas comunitárias para diagnóstico participativo

Consolidação do diagnóstico e definição dos indicadores

Formulação dos objetivos, metas e alternativas para universalização do saneamento

Elaboração de prognóstico e cenários de planejamento

Audiência pública de apresentação das alternativas e priorização de ações

0
Elaboração da minuta do plano e consolidação do Relatório Final

1
Revisão da versão final do plano com contribuições da população

2
Aprovação do plano junto ao Executivo e envio à Câmara Municipal

5. Realizado até o momento

Reunião com representantes de empresas de infraestrutura e construtoras de ETE's (Estações de Tratamento de Esgoto);

Visita aos locais de captação de esgoto e drenagem urbana;

Levantamento da situação do sistema hidráulico urbano bem como as conexões residenciais ao encanamento coletor principal.

Revisão da legislação municipal que versa sobre a infraestrutura urbana, posturas e esgotamento sanitário.

PLANOS DE TRABALHO

A seguir estão apresentados alguns projetos estruturados no modelo de Plano De Trabalho, sendo que alguns destes já estão em execução pela prefeitura.

Plano de Trabalho – Criação do Novo CMMA e Adequação da Lei Municipal nº 902/2005

Município: Córrego do Bom Jesus – MG

Duração Estimada: 4 meses

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Apoio: Assessoria Jurídica do Município, Câmara Municipal

1. Objetivo do Plano

Reestruturar o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), garantindo sua composição paritária, legalidade e efetiva participação da sociedade, conforme as diretrizes do SISNAMA e da Política Nacional de Meio Ambiente. O processo inclui a atualização da Lei Municipal nº 902/2005, alinhando-a às novas demandas ambientais e legais.

2. Etapas do Projeto

Etapa	Atividades	Prazo Estimado
1. Diagnóstico Legal e Administrativo	Análise da Lei Municipal nº 902/2005 e mapeamento de suas deficiências legais	Semana 1
2. Reuniões	Encontros com a assessoria jurídica e secretarias para definição	Semanas 2 a 3

Etapa	Atividades	Prazo Estimado
Técnicas	das alterações	
3. Consulta Pública e Mobilização Social	Convocação da sociedade civil, ONGs, produtores, instituições de ensino e demais segmentos para compor o novo conselho	Semana 4
4. Elaboração do Novo Projeto de Lei	Redação da proposta de alteração da Lei nº 902/2005 com previsão de composição paritária, competências, mandato e funcionamento do CMMA	Mês 2
5. Encaminhamento à Câmara Municipal	Apresentação do Projeto de Lei para tramitação e aprovação	Mês 3
6. Posse do Novo CMMA e Capacitação	Nomeação dos conselheiros titulares e suplentes, criação de regimento interno e capacitação inicial	Mês 4

3. Resultados Esperados

- Atualização legal da Lei nº 902/2005, conforme exigências da legislação ambiental atual
- Criação de um conselho **ativo, representativo e legalmente instituído**
- Fortalecimento da **governança ambiental participativa** no município

- Maior **transparência e controle social** sobre as ações ambientais
-

4. Indicadores de Sucesso

- Lei atualizada e publicada no Diário Oficial
- Conselho criado com composição paritária (sociedade civil e poder público)
- Número de representantes capacitados e ativos
- Participação efetiva do CMMA em decisões ambientais locais

Plano de Trabalho – Reforma e Implantação do Horto Florestal Municipal

Local: Bairro Itaim – Município de Córrego do Bom Jesus - MG

Área Total: Aproximadamente 2 hectares **Duração Estimada:** 12 meses

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parcerias: Associações de produtores, escolas, cooperativas de reciclagem, entidades ambientais e voluntários

1. Objetivo do Plano

Reformar e estruturar a área destinada ao Horto Florestal Municipal, promovendo a produção de mudas nativas, recuperação ambiental, ações de educação ambiental, paisagismo urbano e apoio a programas de reflorestamento, cercamento de nascentes e arborização urbana. Além analisar a viabilidade de reestabelecer o funcionamento da Usina de Reciclagem

2. Etapas do Projeto

Etapa	Atividades	Prazos Estimados
1. Planejamento e limpeza da área	Delimitação e topografia do terreno, retirada de entulhos, resíduos e pneus com destinação correta	Mês 1
2. Instalação de infraestrutura básica	Construção de cercas, portão, sistema de irrigação, instalação de caixa d'água, banheiros ecológicos e galpão de apoio	Meses 2 a 3
3. Construção do viveiro de mudas	Instalação de sombrite, bancadas, canteiros e sistema de irrigação específico	Meses 4 a 5
4. Início da produção de mudas	Semeadura, coleta de sementes, aquisição de substrato e insumos	Meses 6 a 12
5. Espaço para trilha ecológica e educação ambiental	Criação de percurso sinalizado, área de convivência com bancos e placas educativas	Meses 6 a 8
6. Parcerias e voluntariado	Envolvimento da comunidade, escolas, ONGs e agricultores locais	Contínuo
7. Ações de educação ambiental	Oficinas, visitas guiadas, campanhas com escolas, capacitação de monitores	Meses 8 a 12

3. Resultados Esperados

- Iniciar a produção de mudas e alocar as mudas entregues como compensação ambiental;
 - **Área revitalizada** e equipada ferramentas necessárias para a criação de mudas e tratamento do resíduo ser reciclado.
 - Apoio a projetos de **cercamento de nascentes, arborização urbana e recuperação de APPs**
 - Engajamento da comunidade em práticas sustentáveis
-

4. Indicadores de Sucesso

- Número de mudas produzidas e distribuídas
- Quantidade de visitas técnicas e eventos realizados
- Volume de resíduos corretamente destinados na fase inicial
- Número de escolas e instituições envolvidas nas ações educativas

5. Realizado até o momento

- Visitas técnicas para levantamento das atividades prioritárias;
- Destinação adequada de resíduos específicos com pneus e eletrônicos;
- Limpeza da entrada;
- Reunião com empresas do setor para levantamento de valores para destinar o entulho acumulado.

Projeto: Programa de Educação Ambiental Municipal

Duração: 12 meses

Coordenação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação

Parcerias: Escolas, associações comunitárias, produtores rurais, ONGs locais

1. Introdução

A educação ambiental é uma ferramenta essencial para a construção de uma sociedade mais consciente, crítica e comprometida com a sustentabilidade. O Programa de Educação Ambiental Municipal visa promover o conhecimento e a valorização dos recursos naturais do município, trabalhando temas transversais como **água, lixo, consumo consciente, fauna e flora local**.

2. Benefícios da Educação Ambiental

- **Formação de cidadãos conscientes e responsáveis**, com visão crítica sobre os problemas ambientais locais.
 - **Integração entre escola, comunidade e meio ambiente**, fortalecendo o sentimento de pertencimento.
 - **Preservação dos recursos naturais** a partir de mudanças de comportamento e atitudes sustentáveis.
 - **Capacitação de professores e agentes públicos** para trabalharem de forma transversal os temas ambientais.
-

3. Objetivo Geral

Implantar e executar o Programa Municipal de Educação Ambiental em todas as escolas e comunidades do município, com foco nos temas água, lixo, consumo consciente e preservação da fauna e flora local, promovendo a sustentabilidade e o envolvimento da sociedade na gestão ambiental.

4. Regulações Atendidas

- **Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental)**: determina que a educação ambiental deve estar presente em todos os níveis de ensino.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**: prevê a transversalidade da educação ambiental.
- **Constituição Federal – Art. 225**: assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

- **ODS 4 e 13:** educação de qualidade e ação contra a mudança climática.
-

Altair Porfírio Marques
Chefe do Departamento de Meio Ambiente